



PROCESSO Nº 1319/13

PROTOCOLO Nº 11.649.238 - 5

PARECER CEE/CEMEP Nº 423/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ENSITEC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração
do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 836/08, de 07/11/08.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1061/13-SUED/SEED, de 21/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 05/09/12, de interesse do Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 836/08, de 07/11/08.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4208/11, de 30/09/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5400/08, de 24/11/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/11/08 a 24/11/13.



PROCESSO N° 1319/13

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã, tarde ou noite

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 800 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 12 meses e máximo 60 meses

Requisitos de acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 50 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração em nível médio, estará apto a atuar como autônomo ou contratado pelas empresas. Com a disposição no aprender a aprender com autonomia, este profissional irá assimilar com facilidade inovações e mudanças, buscando sempre enfrentar novos desafios. Atuará na organização empresarial na solução de problemas, aplicando novas tecnologias da informação e comunicação. Com uma visão mercadológica, estará apto a auxiliar na gestão e planejamento de ações estratégicas de marketing e com o conhecimento das características da organização, seu contexto ético e social, auxiliar no desenvolvimento dos processos financeiros e de recursos humanos. No desenvolvimento de suas atividades, poderá participar na gestão global da organização aplicando a legislação e regulamentação social, bem como participar ativamente nos sistemas de gestão de qualidade da organização.



PROCESSO N° 1319/13

1.3 Matriz Curricular

Instituição: Colégio Ensítec – Ensino Médio e Profissional			
Mantenedora: Sociedade de Ensino Técnico Ensítec Ltda			
Município: Curitiba – PR			
Curso: Técnico em Administração de nível médio – subsequente ou concomitante			
Forma: Período		Ano de implantação: 2008	
Turno: Manhã, Tarde ou Noite		Carga-horária total: 800 horas	

Períodos	Disciplinas	Pré-requisitos	Total de Horas
1º Período	1. Administração de Recursos Humanos	-	40
	2. Administração Financeira	-	80
	3. Direito e Legislação Aplicados à Gestão Empresarial	-	40
	4. Fundamentos de Gestão e Planejamento Empresarial	-	80
	5. Informática Aplicada	-	40
	6. Contabilidade Geral	-	80
	7. Psicologia Aplicada	-	40
2º Período	8. Administração da Produção, Qualidade e Meio Ambiente	1,2,4	80
	9. Empreendedorismo	1,2,4	80
	10. Gestão da Informação, Organização e Métodos	1,2,4	80
	11. Logística de Suprimentos e Distribuição	1,2,4	40
	12. Princípios de Marketing, Vendas e Serviços	1,2,4	80
	13. Projeto Prático	1,2,4	40
TOTAL DE HORAS:			800



PROCESSO N° 1319/13

1.4 Certificação

Ao concluir o 1º e 2º período do curso e o Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

-Ensitec Tecnologia de Produtos Elétricos Eletrônicos e Automotivos Ltda.

-Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial

-Datados Tecnologia Ltda ME

-Datacompy Informática Ltda

-Gilberto Juhasz e Cia Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

611 a 620.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

- CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - TURNO: NOTURNO

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2008	2º	21	02	19
2009	1º	30	06	24
2009	2º	23	03	20
2010	1º	46	6	40
2010	2º	26	6	20
2011	1º	35	13	22
2011	2º	-	-	-
2012	1º	37	7	30

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Rodney Edilson Déa	-Bacharel em Administração -Especialização em Administração -Especialização em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico	-Coordenação de Curso



PROCESSO N° 1319/13

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 189/13, de 15/04/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia; Kayoco Yamamoto, licenciada em Estudos Sociais e como perito Adão Aparecido Pereira Leite, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 836/08, de 07/11/08 (fls. 622 a 632).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 193/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e para a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 836/08, de 07/11/08.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 836/08, de 07/11/08

Dados Gerais do Curso

Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite

Regime de matrícula: o regime de matrícula é semestral e o aluno poderá requerer sua matrícula por disciplina.

Período de integralização do curso: mínimo de dois semestres letivos e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

Perfil de Conclusão do Curso

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo, arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

Certificados e Diplomas

Ao concluir o 1° e 2° semestre letivo e o Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Administração.



PROCESSO N° 1319/13

Matriz Curricular (fl. 282)

Instituição: Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional
Mantenedora: Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda
Município: Curitiba – PR
Curso: Técnico em Administração de nível médio – subsequente ou concomitante
Forma: Semestre letivo Ano de implantação: 2010
Turno: Manhã, Tarde ou Noite Carga horária total: 800h

Semestres	Disciplinas	Pré-requisitos	Total de Horas
1º Semestre Letivo	1. Administração de Recursos Humanos	-	40
	2. Direito e Legislação Aplicados à Gestão Empresarial	-	40
	3. Fundamentos de Gestão e Planejamento Empresarial	-	80
	4. Informática Aplicada	-	40
	5. Contabilidade Geral	-	80
	6. Economia	-	40
	7. Princípios de Marketing, Vendas e Serviços	-	80
			400
2º Semestre Letivo	8. Administração da Produção, Qualidade e Meio Ambiente	-	80
	9. Psicologia Aplicada	-	40
	10. Administração Financeira	-	80
	11. Gestão da Informação, Organização e Métodos	-	40
	12. Logística de Suprimentos e Distribuição	-	40
	13. Empreendedorismo	-	80
	14. Projeto Prático	-	40
			400
TOTAL DE HORAS			800

Daniëlle Previdi Olandoski
Diretora Geral



PROCESSO N° 1319/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 836/08, de 07/11/08.

Da análise do protocolado constata-se que:

O Certificado do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até 15/07/14.

Consta às fls. 48 a 55, 58 a 59 Certidão Positiva mas, o Núcleo Jurídico da Administração/SEED, declara que entende não existir óbice legal para que seja concedido o feito (fl. 592).

Os docentes possuem graduação para a função.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta segurança, salubridade, saneamento e higiene. A acessibilidade para portadores de necessidades especiais é garantida a todos os espaços do colégio por meio de rampas, elevador e sanitários adequados. As salas de aula estão equipadas com recursos tecnológicos e as instalações dos laboratórios, salas multifuncionais, auditório e outros ambientes didáticos/pedagógicos atendem às necessidades dos cursos. Dispõe de 14 laboratórios com equipamentos e materiais de qualidade. A biblioteca possui acervo bibliográfico diversificado, com obras literárias e bibliografias específicas, bem como periódicos, para os diversos cursos da área técnica e mais três salas de estudo, TV com videocassete, DVD, três mesas para desenho e quatorze computadores. E manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 12 meses, presencial, do Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda, pelo período de cinco anos, a partir de 24/11/13 a 24/11/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;



PROCESSO N° 1319/13

b) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 836/08, de 07/11/08 de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1319/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE